

**ESCOLA JUDICIAL****PORTARIA Nº 05/2015**

**EMENTA:** Dispõe sobre o horário de funcionamento acadêmico e administrativo da Escola Judicial

O Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228/2013, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

Considerando que compete ao Diretor Geral da Escola promover medidas administrativas, editando os atos necessários ao pleno funcionamento da Escola Judicial, segundo o artigo 10º, II, da Resolução 375 do TJ/PE;

Considerando a necessidade da Escola Judicial adequar-se ao horário de funcionamento do Poder Judiciário Local;

Considerando haver jornadas diferenciadas nas áreas acadêmica e administrativa;

Considerando que a ausência de regulamentação do horário de funcionamento da Escola Judicial poderá implicar falha importante na prestação do serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer que o horário de funcionamento dos Órgãos Diretivos e Executivo da Escola Judicial será das 13h00min às 19h00min.

Art. 2º O horário acadêmico, ou seja, de realização de curso e eventos jurídicos, continuará sendo das 08h00min às 18h00min.

Parágrafo Único. Em virtude do horário acadêmico, a Biblioteca da Escola Judicial funcionará das 07h00min às 17h00min.

Art.2º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Geral da Escola Judicial.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Janeiro de 2015

**DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO**  
**DIRETOR GERAL**